



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.801, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA TRAVESSA LUIZ GONZAGA SANTOS O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO EM NOVA LIMA, NO BAIRRO ALVORADA, EM FRENTE AO IMÓVEL DE NÚMERO 371 DA RUA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DE NOVA LIMA, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "TRAVESSA LUIZ GONZAGA SANTOS", o logradouro público inominado localizado em Nova Lima, no Bairro Alvorada, em frente ao imóvel de número 371 da Rua Vitória.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 13 de novembro de 2020.

Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal